LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.036 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições .....R$ 800,00
Recurso 0020 – MDE
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores.....R$ 200,00
Recurso 0020 – MDE
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições.....R$ 3.500,00
Recurso 0030 - FUNDEF

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc.Magist.....R$ 1.000,00
Recurso 0020 - MDE
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc.Magist. ...R$ 3.500,00
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração